



PODER JUDICIÁRIO

São Paulo

213

AUTO DE Penhora

Processo n.º 241 / 11 0013546 - 89.2003.8.26.0084 4ª VARA CÍVEL

Aos 31 dias do mês de julho do ano de 2017

nesta cidade e Comarca de Campinas / SP

onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado,

a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de Cumprimento

de sentença - Construção / Penhora / Arrecação / 2nd. de Bens

que Condomínio Residencial Particular III

move a Cesar Roberto Ziter

pela qual procedemos a penhora de bens abaixo descritos:

do imóvel, uma unidade autônoma designada por apartamento nº 14-H, localizada na Rua Ferdinando
Panc Hoin, nº 400, com as seguintes áreas: privativa de
34,53140 m²; comum de 31,51529 m², total de 86,04669 m²
e fração ideal de 0,420751% ou 39,15656 m² na terreno
onde se encontra edificado o Condomínio, cabendo-lhe o
direito ao uso da vaga nº 83-H do estacionamento, registrado
sob matrícula 126566 do 3º CRJ de Campinas / SP

Feito(a) Penhora nomeei como fiel depositário(a)

que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumprir-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim. Oficial de Justiça e pelo Depositário.

O OFICIAL DE JUSTIÇA Rogério J. de A.

DEPOSITÁRIO